



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.209, de 28 de dezembro de 1988.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DISPENSAR O PAGAMENTO DE DÉBITO

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder dispensa de pagamento de débito lançado em nome da Sociedade Esportiva e Cultural Operário, da Vila São José Operário, no valor de Cz\$ 390,00, correspondente a 2,5 horas de serviços com retroescavadeira, em 20-~~12~~-1985, conforme recibo nº 7.588.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 28 de dezembro de 1988.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.